



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 33/5-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.366, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para manutenção da Merenda Escolar que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.11.00 - Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 05 - Ficha 214

Valor - R\$ 14.808,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 218

Valor R\$ - 192,00

Total Geral - R\$ 15.000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria da Assistência Social

02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 05 - Ficha 190

Valor - R\$ 5.386,12

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Ficha 200

Valor - R\$ 3.113,88

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Ficha 202

Valor - R\$ 6.500,00

Total Geral - R\$ 15.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de novembro de 2011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob n.º. 366 fls. 09 Livro n.º. 01
e publicado por afixação, no quadro
de Sede desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815